PROJETO DE LEI Nº 080/2023

INSTITUI A "SEMANA DA CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL", A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana da Cidade Inteligente e Sustentável, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º - A Semana da Cidade Inteligente e Sustentável passa a integrar o calendário oficial de eventos de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Os objetivos da Semana da Cidade Inteligente e Sustentável são:

I - incentivar as políticas públicas de estudo e conscientização sobre sustentabilidade, consumismo e pensamento ecológico.

II - estimular a difusão de estudo e pesquisa na área da sustentabilidade, ponderando medidas com viabilidade prática que podem ser desenvolvidas nas escolas públicas municipais.

III - desenvolver políticas públicas adequadas para o apoio e trabalho da sustentabilidade.

IV - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância neste âmbito.

V - incentivar a realização de concursos, oficinas técnicas, cursos e afins que promovam a aplicação prática da temática.

VI - outras iniciativas que visem promoção e valorização da sustentabilidade, combate ao consumismo e pensamento ecológico.

Art. 4º - As atividades da Semana da Cidade Inteligente e Sustentável, a fim de conscientização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -